

RESOLUÇÃO Nº 7/93

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, com funções consultivas e deliberativas, considerando o disposto no inciso I do art. 5º do seu Regimento e o que consta do Processo nº 93-03135,

RESOLVE:

1- Instituir a Comissão de Reforma do Estatuto - CRE, visando à elaboração de um anteprojeto de reforma do estatuto da UFV.

§ 1º - A Comissão de Reforma do Estatuto será constituída por sete professores, sete servidores técnico-administrativos e sete discentes, num total de 21 membros, escolhidos por seus pares.

§ 2º - Cada eleitor poderá votar em até sete nomes, elegendo-se os mais votados de cada segmento.

§ 3º - As eleições de que trata o 1º desta Resolução realizar-se-ão no dia 14 de setembro, sob a coordenação da comissão designada pela Portaria nº 411/93, a qual competirá definir suas normas.

§ 4º - A instalação da Comissão de Reforma do Estatuto dar-se-á no dia seguinte à eleição, pelo reitor.

§ 5º - Comissão de Reforma do Estatuto será proporcionado apoio logístico, bem como condições materiais para o desempenho de seus trabalhos.

2- Competirá à Comissão de Reforma do Estatuto:

- a) organizar conferências, debates e discussões, por intermédio de subcomissões temáticas, de onde surgirão propostas para a reorganização da UFV;
- b) receber propostas de toda a comunidade universitária (Centros de Ciências, Conselhos Técnicos, Departamentos, Unidades, Diretorias, Divisões, bem como propostas individuais), inclusive das entidades de classe.
- c) reunir material, proveniente de outras instituições, que possa subsidiar o trabalho;
- d) solicitar, diretamente, aos setores da Universidade o assessoramento necessário;
- e) interagir e submeter seu trabalho às críticas e sugestões da comunidade universitária.

3- Fixar o seguinte calendário para realização das atividades:

30 de outubro de 1993 - último dia para que a primeira versão do Estatuto seja submetida à comunidade;

20 de novembro de 1993 - último dia para que a Comissão de Reforma do Estatuto receba propostas da comunidade;

15 de dezembro de 1993 - último dia para que o anteprojeto seja encaminhado ao Conselho Universitário.

4- Determinar que, após apreciação e modificações pelo Conselho Universitário, o anteprojeto seja encaminhado à comunidade, para críticas e sugestões, antes de sua aprovação final.

Publique-se e cumpra-se. Viçosa, 4 de agosto de 1993. (a) Antônio Lima Bandeira - Presidente.